



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 548/2009

Publicação em: O Regional
No Dia: 31/10/2009
Na Edição Nº 2.696
Página Nº 16

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento do Executivo de 2009, até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que terá a seguinte classificação e codificação:

04 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
01 – Divisão de Educação;
12.361.0004.2.013 – Transporte Escolar
3.3.90.30/31126 – Convênio SEED/PR – PETE 2009

Art. 2º. Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior são os provenientes do produto do Excesso de Arrecadação correspondente a Fonte de Recurso nº. 126 – Convênio SEED/PR – PETE 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 29
de outubro de 2009


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal